



Propo Proposições 2019/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2020

EMENTA:

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE O FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Autor(es): Deputado RODRIGO BACELLAR

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescente-se o artigo à Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o Fundo Especial de Administração Fazendária, e dá outras providências”.

“Art. 4º-A - Fica instituído o Portal da Transparência dos dados relativos ao FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FAF, que conterà:

- I - as metas parciais e finais a serem alcançadas pelo Fundo, conforme ato do Secretário de Estado de Fazenda, nos termos do artigo 13, § 2º ;
 - II – os resultados alcançados pelos objetivos previstos no artigo 2º, VII;
 - III – os resultados e desempenhos obtidos na atuação da fiscalização;
 - IV – os dados relativos a apuração das indenizações previstas no Capítulo IV;
- Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 10 de dezembro de 2020.

Deputado Rodrigo Bacellar

JUSTIFICATIVA

A iniciativa ora apresentada insere-se no esforço de estabelecer maior transparência das metas e resultados obtidos pelo Programa Especial de Administração Fazendária – PEAFA, instituída pela Lei nº 1.650/1990 regulamentada pela Lei Complementar nº 134/2009.

A legislação estabelece uma série de ações que serão adotadas pela fiscalização da receita estadual, incluindo o alcance de resultados que são de interesse de todos os contribuintes fluminenses.

Por esta razão, em respeito a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011 e primando pela eficiência na administração pública, importante apresentar à população os resultados alcançados pelo Programa, na medida em que é dever de todos o exercício do controle social, com a efetiva fiscalização e transparência da atuação da administração.

Com o aprimoramento desta lei, objetivaremos o acompanhamento em tempo real da atuação da Secretaria de Fazenda, garantindo aos contribuintes fluminenses o acompanhamento e verificação da eficácia do Programa.

Assim sendo, conto com a aprovação dos meus pares quanto ao presente Projeto de Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20200200031	Autor	RODRIGO BACELLAR
---------------	-------------	--------------	------------------



Protocolo	25264	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Entrada	10/12/2020	Despacho	10/12/2020
Publicação	11/12/2020	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
02.:Legislação Constitucional Complementar e Códigos
03.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2020

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		DATA PUBLIC	AUTOR(ES)
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 20200200031			
 	ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE O FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" => 20200200031 => {Constituição e Justiça Legislação Constitucional Complementar e Códigos Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }.	11/12/2020	Rodrigo Bacellar
	Distribuição => 20200200031 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: MÁRCIO PACHECO => Proposição 20200200031 => Parecer:		

▲ TOPO